



**EDITAL ESPECIAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE  
EXTENSÃO COM TEMÁTICA ESPECÍFICA SOBRE A MEMÓRIA DA  
UNIVERSIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 45 ANOS DA UFSCAR EM  
2015.**

**JUSTIFICATIVA**

No dia 1º de dezembro de 2014 a Universidade Federal de São Carlos completa 45 anos de sua fundação. Ao longo destes anos passou a ocupar lugar relevante na sociedade brasileira, tanto por sua excelência acadêmica, pela pesquisa ponta, e também por sua atuação junto à comunidade, através de inúmeros projetos de extensão.

Tanto dentro como fora da Universidade, a atividade cultural de São Carlos é plural e diversificada, tendo sido construída pelo trabalho de diferentes agentes e instituições. A UFSCar desenvolve e mantém diversos projetos que têm por objeto a cultura e o fazer artístico. Dentre eles, podemos destacar o Cine UFSCar, que realiza exposições semanais no Teatro Florestan Fernandes, fomentando o deleite artístico e o debate intelectual; a Biblioteca Comunitária, a maior do país com acervo variado e aberto a toda a comunidade; a Orquestra Experimental da UFSCar, reconhecida nacionalmente por sua excelência e experimentação; a Rádio UFSCar, única rádio universitária do país a operar 100% com software livre; o Fórum de Debates, que há anos coloca em discussão temas relevantes da sociedade brasileira e latino-americana, entre muitos outros. Todos estes projetos têm o apoio da pró-reitoria de extensão da UFSCar.

Considerando a função central da ProEx não somente no apoio mas também no fomento às atividades culturais no âmbito da UFSCar, é que é proposto o presente edital.

Sua finalidade é incentivar, promover e custear parcial ou totalmente

atividades de extensão que tenham como finalidade o resgate da memória da UFSCar, em seus diversos aspectos.

Dessa maneira, o presente edital fomentará atividades de extensão que participem do processo de resgate, difusão, reconstrução e discussão da memória desta Universidade, por meio do financiamento de propostas, concessão de bolsas de extensão para alunos de graduação da UFSCar.

## **OBJETIVO**

Apoiar a realização de Atividades de Extensão no campo da Memória para o ano de 2015, incluindo concessão de bolsas e/ou apoio financeiro.

Consideram-se ações estratégicas, incentivadas por este edital:

- Recuperação, organização, conservação e/ou digitalização de acervos;
- Aumento a acessibilidade de acervos;
- Aumento da visibilidade da história da UFSCar;
- Constituição sistemática da memória da instituição, em suas dimensões oral, visual, bibliográfica, iconográfica, sonora, entre outras;
- Estabelecimento de metodologias de preservação do patrimônio histórico e cultural da UFSCar.

## **PROPONENTES**

Poderão submeter propostas de atividades de extensão do campo da memória institucional os professores efetivos e voluntários (desde que contemplem atividades de extensão em seu plano de trabalho) e técnicos de nível superior (TNS) vinculados à UFSCar. Quando o proponente for técnico de nível superior, recomenda-se a participação de um docente na equipe de trabalho.

Fica vedada a participação, na qualidade de proponente para este edital, tanto do coordenador da Coordenadoria de Cultura (CCult) da ProEx, quanto dos membros da Comissão Assessora de Memória Institucional (CoAMem/CoEx).

## **RECURSOS FINANCEIROS**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria

de Extensão da UFSCar (ProEx). Para o presente edital serão disponibilizados os seguintes recursos:

- Bolsas de extensão com duração de até 10 meses (março a dezembro de 2015), para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar. Não serão financiadas bolsas de extensão para atividades que não sejam compatíveis com a formação do aluno (exemplo: bolsistas para atuar em atividades de secretaria). A solicitação de bolsas cujo pagamento ocorra nos períodos de recesso acadêmico deverá ser justificada.
- **R\$ 60.000,00** como auxílio de apoio às atividades de extensão do campo da Memória. De acordo com a disponibilidade financeira o montante total de recursos poderá ser aumentado.

Poderão inscrever-se projetos em umas das seguintes faixas de valor:

- Faixa 1: Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Faixa 2: De R\$ 5.0001,00 (cinco mil e um reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## **ARTICULAÇÃO ENTRE PROJETOS**

A partir da seleção dos projetos serão organizadas reuniões para promover os possíveis diálogos de articulação entre os coordenadores desses projetos e a Coordenadoria de Cultura (CCult) da ProEx.

A Coordenadoria de Cultura sugere que os proponentes destaquem em seus projetos os seguintes itens:

- Centralidade da dimensão da memória da instituição na proposta;
- Caráter extensionista da atividade:
  - Impacto social e relação dialógica com a sociedade – interação de conhecimentos e desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas à Universidade;
  - Atendimento à comunidade externa – especificar se as propostas dialogam com a comunidade externa;
  - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação da comunidade universitária e na geração de conhecimento;

- Natureza multicampi da atividade (se houver):
  - Indicar se a atividade busca a articulação entre saberes e atores dos diferentes campi da Universidade.

### **ITENS FINANCIÁVEIS**

São considerados itens financiáveis todos aqueles que são pertinentes para a realização da atividade, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. Serão financiáveis as seguintes alíneas:

- Material de Consumo – essencial para a realização da atividade e combustível para veículos oficiais da UFSCar;
- Material Permanente – até 40% do montante do projeto para aquisição de equipamentos essenciais para a realização da atividade;
- Diária de Pessoa Física – diárias para motorista de veículos oficiais da UFSCar;
- OST Pessoa Jurídica – hospedagem e alimentação para palestrantes, fotocópia, gráfica externa, impressão de fotos, banners, cartazes etc. em até 30% do montante total do orçamento do projeto;
- Passagens terrestres ou áreas;
- Pagamento de pró-labore para participantes das atividades externos à UFSCar (debatedores, palestrantes, etc.);
- Diárias para a realização de atividades fora do município de origem.

### **ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

São vetadas as despesas com:

- Pagamento de combustível para veículo particular de professor e aluno;
- Brindes ou prêmios, como pastas, canetas, blocos de anotações, troféus, vale-livro, prêmios em espécie e brindes em geral;
- Pagamento de contas de água, luz, telefone e aluguel de imóvel.

Todos os itens de despesa solicitados, incluindo bolsas de extensão, deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas e sua articulação com outras temáticas, setores, projetos e produção de conhecimento da UFSCar. A adequação do orçamento é um dos critérios de seleção da proposta. Itens do orçamento poderão ser suprimidos ou

reduzidos em função do orçamento global, ou ainda, por não serem pertinentes à atividade proposta.

## **APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS**

A apresentação de propostas em cada um dos editais não é concorrente com os demais, ou seja, um(a) mesmo coordenador(a) poderá apresentar propostas distintas em cada um dos editais.

As propostas deverão ser exclusivamente apresentadas via online ([www.proexweb.ufscar.br](http://www.proexweb.ufscar.br)) por meio de preenchimento de formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta). Observar a necessidade de vinculação da proposta ao presente Edital no Sistema ProExWeb. Além do detalhamento da proposta, atenção especial deverá ser dada às justificativas para os recursos e/ou bolsas solicitados. Instruções detalhadas para o uso do sistema ProExWeb se encontram no endereço eletrônico [http://www.proexweb.ufscar.br/Instrucoes\\_ProExWeb.pdf](http://www.proexweb.ufscar.br/Instrucoes_ProExWeb.pdf).

A aprovação prévia da proposta pelo(s) departamento(s) e centro(s) envolvido(s) até a data limite é requisito essencial para a análise da proposta pela ProEx.

O acompanhamento da tramitação do processo, para cumprimento dos prazos estabelecidos, é de responsabilidade do coordenador proponente da atividade de extensão.

## **ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A análise das propostas caberá à Comissão Assessora de Memória Institucional (CoAMem/CoEx) e seus consultores *ad-hoc*, com dois pareceres emitidos por membros do Conselho de Extensão (CoEx). Com base nos pareceres, a Comissão Assessora de Memória Institucional poderá solicitar aos proponentes esclarecimentos necessários para a sua avaliação. Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela Comissão Assessora de Memória Institucional.

Serão admitidas propostas de Atividades de Extensão do âmbito da Memória que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Coordenador da Proposta de Atividade de Extensão deve estar em dia

com os relatórios de Programas (2011-2012) e Atividades de Extensão realizadas até dezembro de 2013;

- É desejável que a atividade esteja vinculada a um programa de extensão previamente aprovado pela ProEx;
- Há um limite de 2 (dois) bolsistas para cada coordenador e por proposta, cujas bolsas poderão ser concedidas, desde que adequadamente justificadas.

No caso de solicitação de bolsas de extensão para alunos de graduação o responsável pela orientação dos bolsistas deverá ser docente da UFSCar, o qual deverá obrigatoriamente fazer parte da equipe de trabalho.

A Comissão Assessora de Memória Institucional do Conselho de Extensão poderá conceder apenas parte dos recursos e/ou bolsas solicitados dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes e do número de propostas admitidas no presente Edital e dos pareceres *ad-hoc* que cada proposta receber.

As propostas recomendadas pela Comissão Assessora de Memória Institucional e aprovadas pelo CoEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste Edital.

### **OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS CONTEMPLADOS**

- Participar das ações de articulação e celebração dos 45 anos da UFSCar nas comunidades envolvidas.
- Citar, obrigatoriamente, o apoio da ProEx em publicações científicas e qualquer meio de divulgação dos projetos e dos resultados dos projetos apoiados pelo presente Edital, com o uso da Logomarca da pró-reitoria e observando o Manual de Uso da Logomarca ProEx, disponibilizado em [http://www.proex.ufscar.br/site/arqs\\_menu\\_logos/manualdamarcaproex.pdf](http://www.proex.ufscar.br/site/arqs_menu_logos/manualdamarcaproex.pdf), bem como o uso da logomarca da Universidade Federal de São Carlos, observando as normas da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) para a sua utilização.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O resultado final do presente Edital (incluindo distribuição de recursos e/ou bolsas) será divulgado na página da ProEx ([www.proex.ufscar.br](http://www.proex.ufscar.br)) após sua homologação pelo Conselho de Extensão (CoEx).

Dúvidas e recursos sobre os resultados do presente edital deverão ser encaminhados por escrito à ProEx no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso será analisado pela CAE e encaminhado ao CoEx para decisão final.

## CALENDÁRIO

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

<b>Ações</b>	<b>Período</b>
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb.	22/08 a 15/09/2014
Data limite para tramitação das propostas nos Departamentos, Centros Acadêmicos e Setores da UFSCar envolvidos na proposta.	20/10/2014
Divulgação no site da ProEx das propostas habilitadas a concorrer à distribuição de recursos financeiros e bolsas.	24/10/2014
Período de interposição de recursos das propostas não habilitadas.	27/10 a 31/10/2014
Resultado final da análise dos pedidos de reconsideração das atividades não habilitadas.	14/11/2014
Data máxima para avaliação e emissão de pareceres sobre as propostas.	26/11/2014
Aprovação pelo CoEx das propostas aprovadas e da distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão.	11/12/2014
Divulgação, no site da ProEx, das propostas aprovadas e da distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão.	12/12/2014
Período para interposição de recursos sobre o resultado final para as propostas não aprovadas ou com recursos financeiros ou bolsas não concedidos.	15/12 a 19/12/2014
Divulgação, no site da ProEx, do resultado final das análises de recursos.	Após a 1ª reunião do CoEx de 2015

São Carlos, 21 de agosto de 2014.